

PORTARIA Nº 0454 /2022, DE 03 DE Junho DE 2022.

“Altera Portaria nº 187/2022 e dá  
Outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**Considerando** o Contrato Administrativo nº 005/2022, firmado com a empresa **LIBRAS SERVICE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA - ME**, processo número **2022.02.084890**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.149.126/0001-72**, cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS EM TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E VICE-VERSA, A FIM DE AUXILIAREM OS ACADÊMICOS DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;


**RESOLVE,**

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria nº 187/2022 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **ROMARIO SOARES BORGES** matrícula funcional nº **3847**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2022.02.084890**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de maio de 2022.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de Junho de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

